

matrícula
84.098

ficha
01

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

VAGA SIMPLES NÚMERO 46 no 2º SUBSOLO dos EDIFÍCIOS AUGUSTE RENOIR, BLOCO A e PIGALLE, BLOCO B, na Rua Colônia da Glória, nº 453, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte número 039.145.0112-1, com a área útil de 9,900m², a área comum de 6,984m², a área total de 16,884m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,06412% no terreno e demais coisas comuns. --- PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos, nº 322, CGC/MF nº 60.760.824/0001-91. - TÍTULO AQUISITIVO: escritura de 04/12/1.989, do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 92), registrada em 11/04/1.990 sob nºs 22, 23, 24 e 25 na matrícula nº 25.955 e escritura de 04/12/1.989 do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.935 - Fls. 88) registrada em 14/08/1.991, sob nº 30 na matrícula nº 25.955 e especificação de condomínio na mesma matrícula. --- O OFICIAL SUBSTITUTO Vauizendo.

AV-1/84.098 Pelo instrumento particular datado de 20 de agosto de 1.993, registrado sob número 38 na matrícula número 25.955, a proprietária deu em garantia hipotecária à NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, além de outras, a unidade autônoma objeto desta, para garantia da dívida de Cr\$ 617.090.453,00, na forma e condições constantes do título. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000. - EU [assinatura] AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO Vauizendo.

.....-(continua no verso).....

matrícula

84.098

ficha

01vº

R-2/84.098 Por mandado datado de 21 de dezembro de 1999, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara e Cartório do 21º Ofício, ambos do Cível desta Capital, nos autos número 1957/98 da ação de execução extrajudicial movida pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, com sede nesta Capital, na rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no CGC número 43.073.394/0001-10, contra IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA, com sede nesta Capital, na rua Estados Unidos, nº 322, inscrita no CGC sob número 60.760.824/0001-91; NAGIB TRABULSE, comerciante, e sua mulher HENRIETTE DARGHAM TRABULSE, empresária, brasileiros, RG nºs 857.813 e 1.355.705, CPF nºs 003.343.918-49 e 034.685.018-54, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre João Manoel, nº 1.229, 3º andar; FARES BADRE TRABULSI, comerciante e sua mulher ELIZABETH NAHAS TRABULSI, do lar, brasileiros, RG nºs 1.012.162 e 2.936.645, CPF em comum nº 003.275.658-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Honduras, nº 421; BASSIM NAGIB TRABULSE NETO, comerciante, e sua mulher MARIA NURIA RECORDER TRABULSE, do lar, brasileiros, RG nºs 5.356.566 e 2.878.186, CPF em comum nº 698.922.298-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Barueri, neste Estado, na Alameda Itália, nº 209, residencial 01, foi determinado o registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta e de outras matrículas, de propriedade da IMOBILIÁRIA TRABULSI

------(continua na ficha 02)-----

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

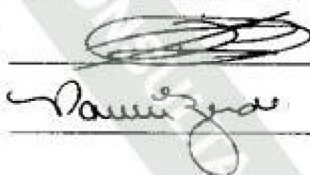
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
84.098

ficha
02

São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000.

LTDA, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 16.205.902,58, tendo sido nomeado depositário do bem FARES BADRE TRABULSI, já qualificado. - São Paulo, 31 de Janeiro de 2.000. - EU

 AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO

AV. 03 - Em 9 de setembro de 2019

Ref. prenotação n. 381.607, de 2 de setembro de 2019

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 2 de setembro de 2019, na forma do Provimento CG.06/2009, pelo 33º Ofício Cível do Foro Central, desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1068565-68.2015.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTE RENOIR E PIGALLE, CNPJ(MF) n. 00.341.837/0001-02, em face de IMOBILIÁRIA TRABULSI LIMITADA, CNPJ(MF) n. 60.760.824/0001-91; e como terceiros: PEDRO TRABULSI NETO, CPF(MF) n. 128.201.298-38; e BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ(MF) n. 00.000.000/0001-91, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 125.793,49 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada Valor Base de Cálculo: R\$ 62.896,74. (Microfilme n. 381.607). Selo Digital Nº 111450331084098002000319A.


João Carlos Costa
Escrivente


Flauzillo Araújo dos Santos
OFICIAL

>

